DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Homologação / Adjudicação 3
Aviso de Contratação Direta 4

Poder Legislativo 5
Atos de Pessoal 5
Portarias 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PORTARIA Nº 3.935, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia os membros da Comissão Municipal Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI e dá outras providências.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 112 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 1.785, de 31 de agosto de 2026, que instituiu o processo de colaboração do Plano Municipal Pela Primeira Infância - PMPI;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersetorial e de participação da sociedade civil na colaboração do PMPI:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal Intersetorial responsável pela colaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI, conforme segue:

I - Representantes do Poder Público Municipal

a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:

Titular: José Alexandre Filho;

Suplente: Sophia Nobre Gonçalves.

b) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Laion Muniz;

Suplente: Patrícia da Silva Rodilha.

c) Departamento Municipal de Assistência e Promoção Social:

Titular: Leticia Pereira da Silva Castelani;

Suplente: Jéssica Nascimento Castilho.

II - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Titular: André Luiz de Assis Soares;

Suplente: Aline Cristina Nascimento Barbosa.

III- Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes da comunidade:

Titular: Alexandre Morgado Martins;

Suplente: Paula Trambaioli.

b) Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Edilson Bernardo da Silva;

Suplente: Duliana Cristina Caldeira Peres.

c) Representantes das famílias/pais/responsáveis:

Titular: Ana Paula Fernandes;

Suplente: Aline Ribeiro da Silva Pimentel.

Art. 2° A Comissão Municipal Intersetorial será coordenada por:

Coordenador (a): Luciene Cristina Fernandes.

Suplente/Secretário (a) Executivo (a): Roberta Aline Bitencorte Alexandre

§ 1° A coordenação poderá ser exercida por representante do Poder Público Municipal, conforme definido no Decreto instituidor do PMPI.

§ 2° Caberá à coordenação convocar e presidir as reuniões da Comissão, bem como os trabalhos de colaboração do PMPI.

Art. 3° Compete à Comissão Municipal Intersetorial, nos termos Decreto Municipal n° 1.785, de 31 de agosto de 2026.

I - planejar, coordenar e acompanhar o processo de colaboração do PMPI;

II - promover a articulação intersetorial entre as políticas públicas;

III - garantir a participação da sociedade civil e o controle social;

IV - conduzir o diagnóstico da realidade local da primeira infância;

V -organizar consultas, escutas e audiências públicas;

VI - colaborar e sistematizar as versões preliminar e final do PMPI;

VII - encaminhar o PMPI ao CMDCA para apreciação e deliberação.

Art. 4° A participação na Comissão Municipal Intersetorial será considerada de relevante interesse público, não remunerada, e não ensejará qualquer tipo de vínculo empregatício.

Art. 5° A Comissão Municipal Intersetorial poderá convidar, sempre que necessário, representantes de outros órgãos, instituições, conselhos, especialistas e membros da comunidade para contribuir com os trabalhos, sem direito a voto,

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 31 de agosto de 2026.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito do Município

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

MAIRA DUARTE DEL CASTILHO

Diretora Administrativa em substituição

.....

Portarias

PORTARIA Nº 3.935, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia os membros da Comissão Municipal Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI e dá outras providências.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 112 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 1.785, de 31 de agosto de 2026, que instituiu o processo de colaboração do Plano Municipal Pela Primeira Infância - PMPI;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersetorial e de participação da sociedade civil na colaboração do PMPI:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal Intersetorial responsável pela colaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI, conforme segue:

I - Representantes do Poder Público Municipal

a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:

Titular: José Alexandre Filho;

Suplente: Sophia Nobre Gonçalves.

b) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Laion Muniz;

Suplente: Patrícia da Silva Rodilha.

c) Departamento Municipal de Assistência e Promoção Social:

Titular: Leticia Pereira da Silva Castelani;

Suplente: Jéssica Nascimento Castilho.

II - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Titular: André Luiz de Assis Soares;

Suplente: Aline Cristina Nascimento Barbosa.

III- Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes da comunidade:

Titular: Alexandre Morgado Martins;

Suplente: Paula Trambaioli.

b) Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Edilson Bernardo da Silva;

Suplente: Duliana Cristina Caldeira Peres.

c) Representantes das famílias/pais/responsáveis:

Titular: Ana Paula Fernandes;

Suplente: Aline Ribeiro da Silva Pimentel.

Art. 2° A Comissão Municipal Intersetorial será coordenada por:

Coordenador (a): Luciene Cristina Fernandes.

Suplente/Secretário (a) Executivo (a): Roberta Aline Bitencorte Alexandre

§ 1° A coordenação poderá ser exercida por representante do Poder Público Municipal, conforme definido no Decreto instituidor do PMPI.

§ 2° Caberá à coordenação convocar e presidir as reuniões da Comissão, bem como os trabalhos de colaboração do PMPI.

Art. 3° Compete à Comissão Municipal Intersetorial, nos termos Decreto Municipal n° 1.785, de 31 de agosto de 2026.

I - planejar, coordenar e acompanhar o processo de colaboração do PMPI;

II - promover a articulação intersetorial entre as políticas públicas;

III - garantir a participação da sociedade civil e o controle social;

IV - conduzir o diagnóstico da realidade local da primeira infância;

V -organizar consultas, escutas e audiências públicas;

VI - colaborar e sistematizar as versões preliminar e final do PMPI;

VII - encaminhar o PMPI ao CMDCA para apreciação e deliberação.

Art. 4° A participação na Comissão Municipal Intersetorial será considerada de relevante interesse público, não remunerada, e não ensejará qualquer tipo de vínculo empregatício.

Art. 5° A Comissão Municipal Intersetorial poderá convidar, sempre que necessário, representantes de outros órgãos, instituições, conselhos, especialistas e membros da comunidade para contribuir com os trabalhos, sem direito a voto,

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 31 de agosto de 2026.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito do Município

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

MAIRA DUARTE DEL CASTILHO

Diretora Administrativa em substituição

.....

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

EXTRATO(S) DA(S) ATA(S)

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 30/2026

ATA n°. 67/2026

Contratado(a): **P R A DE LIMA - ME**.

Objeto: “Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes, fluidos, detergentes químicos e outros (Itens Remanescentes do Processo nº 35/2026), para a frota de veículos do município de Álvaro de Carvalho/SP, conforme especificações constantes no Anexo I”.

Valor: R$ 234.660,00

Vigência: 12 (Doze) Meses

Data Assinatura: 31/08/2026

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE

CARVALHO

PROCESSO N.º 57/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2026

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de rastreamento de veículos para a frota da Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho /SP, conforme especificações constantes no Anexo I. Decorrido o prazo para recurso, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, objeto da presente licitação, à empresa: **VEGASAT RASTREAMENTO E GESTÃO LTDA - ME**, no valor total de R$ 128.232,00 (Cento e Vinte e Oito Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais). Álvaro de Carvalho/SP, 31 de Agosto de 2026. ADILSON DE OLIVEIRA LOPES **-** Prefeito Municipal.

.....

Aviso de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

PROCESSO N.º 65/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2026 (LEI FEDERAL N.º 14.133/2021)

A Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho torna público que fará realizar licitação pública na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a aquisição de peças e a prestação de serviços de reparos na Ambulância Renault Master placa ECX5H27 da Prefeitura de Álvaro de Carvalho/SP, conforme especificações constantes no Termo de Referência. O certame será do tipo **“Menor Preço Global”**. O protocolo das propostas deverá ser realizado, impreterivelmente, até às 17h00m do dia 03/09/2026 presencialmente no átrio da Prefeitura ou pelo e-mail licitacao@alvarodecarvalho.sp.gov.br. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.alvarodecarvalho.sp.gov.br. Os interessados em participar deste certame poderão obter melhores informações no e-mail licitacao@alvarodecarvalho.sp.gov.br ou pelo telefone (14) 3484-1119 de segunda a sexta-feira das 08h00m às 17h00m. Álvaro de Carvalho/SP, 01 de Setembro de 2026. Adilson de Oliveira Lopes.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
Estado de São Paulo

Avenida Santa Cecilia,09 – CEP 17410-000 Fone/Fax (014) 3484-1188
Álvaro de Carvalho – SP www.cmalvarodecarvalho.sp.gov.br
CNPJ: 49.887.508/0001-42 Secretaria@cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

PORTARIA Nº 12/2026

EDER PIMENTEL, Presidente da Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho/SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio, à servidora **Gisele Nobre Barbosa**, Diretora Geral da Câmara Municipal, a ser cumprido no período de 01/09/2026 a 30/10/2026.

Art. 2º Determino à Secretaria Administrativa lançar o expediente no prontuário funcional da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Afixe-se.

Álvaro de Carvalho, 28 de agosto de 2026.

EDER PIMENTEL
PRESIDENTE

Registrada e Publicada nesta Secretaria, na data supra.

GISELE NOBRE BARBOSA
DIRETORA GERAL

1

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
Estado de São Paulo

Avenida Santa Cecilia,09 – CEP 17410-000 Fone/Fax (014) 3484-1188
Álvaro de Carvalho – SP www.cmalvarodecarvalho.sp.gov.br
CNPJ: 49.887.508/0001-42 Secretaria@cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

PORTARIA Nº 13/2026

EDER PIMENTEL, Presidente da Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho/SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1°- Designar o servidor **Antônio Carlos do Carmo**, Assistente de Diretor, matrícula nº 02, portador da Cédula de Identidade – RG nº: 29.779.793-1 - SSP/SP e CPF/MF sob nº 247.783.238-74, para responder pelo expediente da Diretora Geral, no período de 01 de setembro de 2026 à 30 de outubro de 2026, período de licença prêmio da servidora **Gisele Nobre Barbosa.**

Artigo 2° - Fica concedido ao servidor, durante a referida substituição, o direito de perceber o valor padrão e as vantagens pecuniárias inerentes ao cargo do substituído, sem prejuízo das vantagens pessoais a que tiver direito.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em lugar próprio de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Afixe-se.

Álvaro de Carvalho, 28 de agosto de 2026.

EDER PIMENTEL
PRESIDENTE

Registrada e Publicada nesta Secretaria, na data supra.

GISELE NOBRE BARBOSA
DIRETORA GERAL

1

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
Estado de São Paulo

Avenida Santa Cecilia,09 – CEP 17410-000 Fone/Fax (014) 3484-1188
Álvaro de Carvalho – SP www.cmalvarodecarvalho.sp.gov.br
CNPJ: 49.887.508/0001-42 Secretaria@cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

PORTARIA Nº 14/2026

EDER PIMENTEL , Presidente da Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a funcionária desta Câmara Municipal, servidora **CRISTINA FERNANDA DE SOUZA**, Serviços diversos da Câmara Municipal para responder pelo expediente de Agente de Contratação dos Certames Licitatórios, no período de 01 de setembro de 2026 à 30 de outubro de 2026, período de licença prêmio da servidora **Gisele Nobre Barbosa.**

Artigo 2° - Fica concedido a servidora, durante a referida substituição, o direito de perceber o valor padrão e as vantagens pecuniárias inerentes ao cargo da substituída, sem prejuízo das vantagens pessoais a que tiver direito.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em lugar próprio de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Afixe.

Gabinete da Presidência, 28 de agosto de 2026.

EDER PIMENTEL
PRESIDENTE

Registrada e Publicada nesta Secretaria, na data supra.

GISELE NOBRE BARBOSA
DIRETORA GERAL

1

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
Estado de São Paulo

Avenida Santa Cecilia,09 – CEP 17410-000 Fone/Fax (014) 3484-1188
Álvaro de Carvalho – SP www.cmalvarodecarvalho.sp.gov.br
CNPJ: 49.887.508/0001-42 Secretaria@cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

PORTARIA Nº 15/2026

EDER PIMENTEL , Presidente da Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho/SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1 º - Concede ao Servidor abaixo relacionado 15 (quinze) dias de férias regulamentares a saber:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DESCANSO
- Francielle M. P Santos	**26/01/2025 à 25/01/2026**	**08/09 à 22/09/2026**

ARTIGO 2 º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Álvaro de Carvalho, 28 de agosto de 2026.

EDER PIMENTEL
PRESIDENTE

Registrada e Publicada nesta Secretaria, na data supra.

GISELE NOBRE BARBOSA
DIRETORA GERAL

1